

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 742/00

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER  
AUXÍLIO FINANCEIRO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio financeiro à Senhora **MARIA DO CARMO SANTOS**, para a aquisição de 01 (um) carrinho Zeus, no qual irá auxiliar no tratamento de saúde de seu filho **THIAGO SANTOS OLIVEIRA**, no valor de R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais), conforme processo protocolado nesta Municipalidade sob o n.º 154.235, datado de 28 (vinte e oito) de Julho (07) de 2000.

**Parágrafo Único** – Fica na obrigação por parte da beneficiada, efetuar a prestação de contas ao Poder Executivo, com os documentos comprobatórios da despesa.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Artigo desta Lei, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**2101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL;  
15070212.021 – COORDENAÇÃO TÉCNICA E MANUTENÇÃO GERAL;  
3132 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS – FICHA 174;**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 05 (cinco) dias do mês de Outubro (10) do ano dois mil (2000).

**RUI CARLOS BARROZ LOPES**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura,

na data supra.

**MATHEUS ROSSINI SANTOS**  
Chefe de Gabinete  
Portaria n.º 002/97.